



## Projeto de Hortas Urbanas Sustentáveis é inaugurado

Objetivo é fomentar o cultivo nas comunidades



A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Banco de Alimentos, inaugurou na segunda-feira, 18, o projeto Hortas Urbanas Sustentáveis (HUS), que busca promover o cultivo de alimentos agroecológicos; incentivar a educação alimentar e nutricional e a consciência ecológica na população.

A Casa da Juventude foi o local escolhido para ser o campo experimental do projeto, onde estão sendo cultivados legumes, hortaliças, condimentos e ervas medicinais, tudo com práticas agroecológicas, além da produção de mudas e criação de galinhas de forma combinada com o cultivo.

Participaram da inauguração do projeto servidores da SMDS, Banco de Alimentos e Casa da Juventude, agricultores familiares e convidados apoiadores do projeto, como o Senar. Todos receberam de brinde mudas de ervas aromáticas e/ou medicinais cultivadas na própria horta e foi servido um lanche com itens da agricultura familiar.

“O projeto das Hortas Urbanas Sustentáveis será estendido para outros locais, como os CRAS e outras áreas públicas ou cedidas, para que a iniciativa alcance cada vez mais pessoas. No início, nós que representamos o poder público temos essa participação dando incentivo e suporte, mas nosso propósito é ‘sairmos de cena’ e deixar o protagonismo de gestão dessas hortas com as comunidades. Aí sim teremos alcançado com êxito os objetivos do projeto”, disse o secretário de Desenvolvimento Social, Flávio Monteze.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL - 37/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Bairro Eldorado, UBA/MG, CEP. 36504096. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97). \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HBW4707	AG05886816	25/09/2023	5568-0	195,23
HEP4E17	AG05886818	25/09/2023	7099-1	195,23
HEP4E17	AG05886819	25/09/2023	6394-1	293,47
HEF1283	AG05886687	25/09/2023	5819-7	880,41
KNN9B44	AG05886775	25/09/2023	5452-1	195,23
QXS9J12	AG05886776	25/09/2023	5568-0	195,23
HBW3F83	AG05886394	25/09/2023	5541-4	195,23
PWG8736	AG05886397	26/09/2023	7684-1	130,16
KWY8A73	AG05886688	26/09/2023	7625-2	293,47
PWG8736	AG05886398	26/09/2023	7099-1	195,23
EKN1249	AG05886779	26/09/2023	7625-2	293,47
GKS9276	AG05886544	26/09/2023	5738-0	293,47
RNZ3I49	AG05886545	26/09/2023	5568-0	195,23
QUT8882	AG05886780	26/09/2023	5541-1	195,23
QPD2078	AG05886781	26/09/2023	5541-1	195,23
QPD2078	AG05886782	26/09/2023	5398-0	88,38
LCB5I64	AG05886689	26/09/2023	5380-0	130,16
HMF2816	AG05886541	26/09/2023	7625-2	293,47
RKG5J62	AG05886396	26/09/2023	6050-1	293,47
HCQ3743	AG05886540	26/09/2023	5541-4	195,23
RKB0G51	AG05886538	26/09/2023	7633-1	293,47
RIX9I60	AG05886534	26/09/2023	6050-1	293,47
RGB7I62	AG05886537	26/09/2023	7625-2	293,47
HFM0659	AG05886536	26/09/2023	5568-0	195,23





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



RNV4J18	AG05886778	26/09/2023	5541-1	195,23
KXT6435	AG05886535	26/09/2023	6050-1	293,47
HJY6833	AG05886543	26/09/2023	5541-4	195,23
GSU9B68	AG05886821	27/09/2023	7030-1	293,47
PYD3742	AG05886901	27/09/2023	6394-1	293,47
CWH7695	AG05886824	27/09/2023	7625-2	293,47
RFA4F71	AG05886823	27/09/2023	7030-1	293,47
GYD1559	AG05886822	27/09/2023	7030-1	293,47
SHJ1E91	AG05886820	27/09/2023	5819-1	880,41
RTC0F78	AG05886783	27/09/2023	6858-0	293,47
RKB8H49	AG05886690	27/09/2023	5568-0	195,23
LHO6947	AG05886400	27/09/2023	7633-2	293,47
OXE1H16	AG05885768	28/09/2023	7366-2	130,16
HGA7528	AG05885192	28/09/2023	5541-1	195,23
PYW9841	AG05885190	28/09/2023	5541-1	195,23
RMI5G50	AG05885184	28/09/2023	5541-1	195,23
PXF2671	AG05886697	28/09/2023	5819-2	880,41
GKW5474	AG05886695	28/09/2023	5487-0	195,23
HMW0230	AG05885189	28/09/2023	5541-4	195,23
ALH9911	AG05885188	28/09/2023	5541-4	195,23
LUQ6H44	AG05886694	28/09/2023	7625-2	293,47
SIF9I58	AG05885187	28/09/2023	7633-1	293,47
NXX1B85	AG05885185	28/09/2023	7633-2	293,47
PVK6492	AG05886827	28/09/2023	5509-0	130,16
NYB7J17	AG05886692	28/09/2023	5568-0	195,23
HFB0976	AG05885183	28/09/2023	5550-0	130,16
HCF9161	AG05885182	28/09/2023	5452-1	195,23
HJD0842	AG05885181	28/09/2023	5541-4	195,23
SHO9D13	AG05886693	28/09/2023	7625-2	293,47
OXI3H60	AG05885774	29/09/2023	5541-4	195,23
PXM2282	AG05886829	29/09/2023	5568-0	195,23
RML8C53	AG05886790	29/09/2023	5487-0	195,23
EDM3702	AG05886788	29/09/2023	5541-1	195,23
PWR8846	AG05886787	29/09/2023	5380-0	130,16
HGV1E18	AG05886698	29/09/2023	5568-0	195,23
KVE2556	AG05885775	29/09/2023	7633-1	293,47
RNP6I73	AG05885773	29/09/2023	5541-1	195,23
SIF2E18	AG05885771	29/09/2023	7633-2	293,47
HIB7775	AG05886903	30/09/2023	7633-2	293,47
OQY7J25	AG05887001	30/09/2023	5541-4	195,23
RUW9F12	AG05886906	30/09/2023	7625-2	293,47
GWU1B64	AG05886905	30/09/2023	5738-0	293,47
PZI3551	AG05886791	30/09/2023	5568-0	195,23
HJY5086	AG05886904	30/09/2023	5738-0	293,47





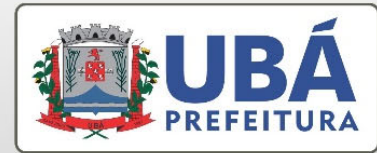


# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



AUF9483	AG05886796	01/10/2023	5665-0	130,16
HEP2405	AG05887002	01/10/2023	7048-1	293,47
ELM6H15	AG05887003	01/10/2023	5231-1	130,16
PZN1932	AG05887004	01/10/2023	5738-0	293,47
DVE3063	AG05887005	02/10/2023	5380-0	130,16
SII9I13	AG05885777	02/10/2023	7633-1	293,47
GVU2J90	AG05885778	02/10/2023	7633-2	293,47
QUQ2564	AG05885779	02/10/2023	5541-4	195,23
PXH9051	AG05885780	02/10/2023	5541-4	195,23
RLC9E07	AG05885781	02/10/2023	7625-2	293,47
HKZ9349	AG05887006	02/10/2023	5550-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de dezembro de 2023 - Total de registros: 79

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

## EDITAL - 58/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096. \* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HHQ4273	AG05887322	27/11/2023	5541-4
HHQ4273	AG05887322	27/11/2023	5541-4
HHB0C59	AG05887323	27/11/2023	7625-2
HGH4553	AG05887324	27/11/2023	5541-4
GYT2177	AG05887701	27/11/2023	6041-2
PYY5C32	AG05887470	27/11/2023	5550-0
HMD4G07	AG05886568	27/11/2023	6050-2
HFM0469	AG05887326	27/11/2023	5541-1





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



HCZ3250	AG05887327	27/11/2023	5541-4
QNX8826	AG05887328	27/11/2023	5541-1
SHV3J69	AG05887329	27/11/2023	5541-1
HMA0244	AG05887321	27/11/2023	5541-4
QON2B56	AG05887617	28/11/2023	5215-2
HGE2681	AG05887615	28/11/2023	6050-1
HNO8643	AG05886984	28/11/2023	5460-0
QPY3312	AG05887705	28/11/2023	5380-0
PZX4D38	AG05887613	28/11/2023	5568-0
HKV5A20	AG05887706	28/11/2023	7099-1
QXH2045	AG05887703	28/11/2023	5215-1
HEQ8861	AG05887618	29/11/2023	6122-0
MDE0851	AG05887474	29/11/2023	5738-0
QUW0F45	AG05886570	29/11/2023	7633-1
HJY5299	AG05886571	29/11/2023	5541-1
HKS0A87	AG05886572	29/11/2023	5541-1
FEA6F48	AG05887477	29/11/2023	7625-1
HJY7C19	AG05886987	30/11/2023	7633-2
SIB7D55	AG05887711	30/11/2023	7625-2
QQA0B17	AG05887479	30/11/2023	5452-6
HDB7366	AG05886573	30/11/2023	6157-0
HDB7366	AG05886574	30/11/2023	7684-1
QMR6F73	AG05886988	30/11/2023	6394-1
KQX5F71	AG05887480	30/11/2023	7625-1
GAC0J97	AG05887715	30/11/2023	5541-7
HKE8710	AG05887716	30/11/2023	7099-1
PXA4094	AG05887713	30/11/2023	5541-4
GXE4857	AG05887226	30/11/2023	5452-2
HBU9588	AG05887227	30/11/2023	5541-4
HBV6511	AG05887619	30/11/2023	7633-2
HBV6511	AG05887620	30/11/2023	7030-1
GWZ7507	AG05887224	30/11/2023	5550-0
HBV6511	AG05887621	30/11/2023	5207-0
PZX6222	AG05887225	30/11/2023	5568-0
HJY7E89	AG05887622	30/11/2023	6041-2
RVF9H02	AG05887709	30/11/2023	5819-1
RVF9H02	AG05887710	30/11/2023	7056-1
PYS7B50	AG05887717	01/12/2023	5452-1
GVU4189	AG05887718	01/12/2023	5541-4
HEX4940	AG05887240	02/12/2023	7633-1
SHX1A61	AG05887239	02/12/2023	5541-1
PZL8E37	AG05887238	02/12/2023	5541-1
QNA7687	AG05887237	02/12/2023	5568-0
RVZ9E74	AG05887236	02/12/2023	5452-6





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



PUY7I21	AG05887235	02/12/2023	5452-6
QAZ5D75	AG05887481	02/12/2023	5568-0
KOX4827	AG05887233	02/12/2023	5541-4
QPO8D82	AG05887232	02/12/2023	7625-1
GVW7925	AG05887230	02/12/2023	5541-4
IOH4J73	AG05887229	02/12/2023	5541-4
LPW6D22	AG05887625	02/12/2023	5541-1
PVF5575	AG05887234	02/12/2023	5568-0
PXF2E82	AG05886990	03/12/2023	5835-0
SHJ6C01	AG05887483	03/12/2023	5541-1
HBF5E53	AG05887482	03/12/2023	5541-1
KQB0H55	AG05887631	03/12/2023	6530-0
HNH4B17	AG05887630	03/12/2023	5819-1
SJI1B27	AG05887629	03/12/2023	5738-0
HCY8333	AG05886989	03/12/2023	6530-0
EDV6A38	AG05887628	03/12/2023	5410-0
PZG6934	AG05887627	03/12/2023	7625-2
HNO8346	AG05886991	04/12/2023	5452-1
GVC4099	AG05887719	04/12/2023	7056-1
PWE8342	AG05887632	04/12/2023	5550-0
GVU4401	AG05887485	04/12/2023	5541-1
OPW4872	AG05887330	05/12/2023	7625-1
GBB5175	AG05887634	05/12/2023	5738-0
RUP8D68	AG05887331	05/12/2023	5452-1
QWX2753	AG05887332	05/12/2023	5622-1
MTA1F77	AG05887334	05/12/2023	6050-1
GUM6452	AG05887335	05/12/2023	5541-4
RVF8F41	AG05887486	05/12/2023	7056-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27 de dezembro de 2023 - Total de registros: 79.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana – Autoridade de Trânsito

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Ubá-MG TEL 32 3539-5000

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 28 DE DEZEMBRO 2023

Regulamenta a utilização da sede da Câmara Municipal de Ubá/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá/MG, nos termos dos arts. 15, III, e 17, VI, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado pela Mesa Diretora que a sede da Câmara Municipal e o plenário poderão ser utilizados para fins diversos das atividades do Poder Legislativo somente quando o interesse público o exigir.

§ 1º O Plenário da Câmara Municipal somente poderá ser cedido para atender as seguintes finalidades:





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



I - reuniões cívicas, culturais, educacionais, assistenciais e eventos político/partidários;

II - reuniões de órgãos municipais, estaduais e federais e entidades sem fins lucrativos;

III - reuniões que a Mesa Diretora julgar de interesse do Município.

§ 2º Para os casos previstos no inciso I e II deste artigo cabe o deferimento da autorização pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Em nenhuma hipótese a cessão do espaço da estrutura física da Câmara Municipal poderá ocorrer em detrimento de suas atividades.

Art. 3º O requerimento para o uso do Plenário da Câmara, conforme modelo previsto no Anexo I deste Ato, deverá ser dirigido à Presidência, constando o seguinte:

I - finalidade;

II - data e horário que será utilizado;

III - indicação aproximada do número de participantes;

IV - nome e qualificação do responsável perante a Câmara Municipal;

V - compromisso de ressarcir eventuais danos às instalações;

VI – declaração de que não serão cobrados ingressos, taxas ou contribuições.

VII – quando for o caso, ter em seu anexo, o comprovante de pagamento da taxa a que se refere o art. 5º deste ato.

Parágrafo único. O agendamento do evento deverá ser requerido com no mínimo sete dias de antecedência do evento.

Art. 4º É vedado o uso de telefones, computadores, serviço de xerografia e materiais de consumo da câmara.

Art. 5º Quando o Plenário for requisitado por órgão ou entidade privada, deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 1.000,00 para cada hora de utilização do plenário.

§ 1º O período para utilização do plenário, previsto neste artigo, caso haja necessidade de ensaios, instalação de equipamentos ou móveis, ficará a critério e conveniência da Presidência da Câmara.

§ 2º Para casos em que houver relevante interesse público, poderá a Mesa Diretora isentar o órgão ou entidade do pagamento da taxa prevista nesse artigo.

§ 3º Ações de instituições de ensino que promovam gratuitamente ações voltadas para a educação poderão ser isentas do valor previsto no caput deste artigo, mediante autorização prévia da presidência da Câmara e parecer jurídico.

Art. 6º O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal.

Art. 7º Havendo cancelamento do evento, o requisitante deverá expressá-lo à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito ou ainda, justificativa aceita pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8º O Plenário deverá ser entregue nas mesmas condições iniciais de uso, sendo que, haverá vistoria prévia e posterior através de funcionário da Câmara Municipal, juntamente com o requisitante do Plenário para averiguação de suas condições de uso.

Parágrafo único. A retirada de equipamentos, cadeiras, faixas, banners e quaisquer outros objetos utilizados deverá ser feita imediatamente após a realização do evento.

Art. 9º O não cumprimento de quaisquer dispositivos desse ato pela entidade responsável pelo evento, sujeitará a mesma além das sanções civis e criminais cabíveis, a suspensão do direito de requerer o Plenário pelo prazo de doze meses.

Art. 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 28 de dezembro de 2023.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

ANEXO I





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.358 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023**



## MODELO PARA REQUERIMENTO DE USO PLENÁRIO

(TIMBRE DO ORGANIZADOR)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ/MG

(nome do requerente e sua qualificação), neste ato representando o(a) (órgão ou entidade solicitante), vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, REQUERER a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Ubá, no dia de (mês), de 20..., das às horas, para realização de (detalhar o evento que será realizado). Ressaltamos que, o referido evento contará com a presença de cerca de (nº estimado) pessoas, sendo que, não serão cobrados ingressos, taxas ou contribuições, bem como que somos responsáveis por eventuais danos ocorridos às instalações.

Nestes termos;

P. Deferimento.

Ubá, de de 20 .

(nome do requerente)



**Transtorno do Espectro**  
**AUTISTA**

*Você sabe quais sinais uma criança pode apresentar?*

Dificuldade em se comunicar e interagir socialmente, interesses restritos, comportamentos repetitivos e pensamento concreto são alguns dos sinais.

Se você acha que seu filho apresenta algum deles, procure um profissional de saúde da Atenção Primária à Saúde.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

